



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes - SEHLA/G Campus Santa Cruz

EDITAL Nº 052 /2022-SEHLA/G-UNICENTRO

REABERTURA DE INSCRIÇÕES PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE REMUNERADA

O Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do Campus Universitário Santa Cruz, SEHLA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 003/2007-CEPE/UNICENTRO, declara abertas as inscrições para estudantes dos Cursos de Graduação da UNICENTRO, interessados em exercer Tutoria Discente Remunerada, conforme o disposto no presente Edital:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	CURSO	SÉRIE	ESTUDANTE TUTORADO	*CONDIÇÃO	PROF.ORIENTADOR	Nº VAGA S
DEART	Arte	4º	Lucas Everaldo Machado	N.E.E	Felipe Caldas	1
DEART	Arte	2º	Dayane Aparecida Campos dos Santos	N.E.E	Felipe Caldas	1
DEPED	Pedagogia	1º	Maria Eduarda Teófilo dos Santos	N.E.E	Manuela Pires Weisböck Eckstein	1
DEPED	PEM	1	Letícia Rodrigues de Oliveira	N.E.E	Suzete Terezinha Orzechowski	1
DEPED	PEM	2	Letícia Rodrigues de oliveira	N.E.E	Adnilson José da Silva	1

*Condição: N.E.E. - Necessidade Educacional Especial (D.A, DV, outras) do estudante tutorado

2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas **no período de 28 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022**, via Protocolo Online da UNICENTRO : <https://www3.unicentro.br/protocolo/>

-Necessário informar no pedido/súmula o nome do departamento.

Ex: “Inscrição Tutoria Discente Remunerada – DEART”

-As inscrições se encerram as **23h59 do dia 05 de agosto de 2022**

Home Page: <http://www3.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

-**Ficha de inscrição e Declaração** que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da tutoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Tutoria da UNICENTRO, o acadêmico-tutor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição. **ANEXO 01**

-**Cópia do RG, CPF e Registro Acadêmico (RA);**

-**Cópia do Histórico Escolar de Graduação atualizado** (pode ser emitido por meio do Aluno Online). Para se inscrever nesse programa, o aluno deve estar regularmente matriculado no Curso que oferece a vaga para Tutoria.

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada nos dias **11 e 12 de agosto de 2022**, em formato remoto caso necessário ou a critério do departamento, a ser designado pelo Departamento Pedagógico e informado ao discente.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O Edital de Resultado Final da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento – SEHLA/G no **dia 17 de agosto de 2022**

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A admissão de Tutores se faz mediante processo seletivo realizado por uma banca composta por professores da UNICENTRO, designada pelo Departamento responsável pelo Curso, que elabora o instrumento pertinente de avaliação a ser examinado pela banca.

7. VALOR DA BOLSA-TUTORIA:

O valor de cada bolsa-tutoria para o ano letivo de 2022 é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

8. DA COMPETÊNCIA DO TUTOR:

Conforme o Art. 10 do Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, compete ao Tutor:

I – participar das atividades didático-pedagógicas e de cunho social, no âmbito do Curso no qual executa a Tutoria;

II – elaborar e executar, em conjunto com o Professor Orientador, o Plano Anual de Atividades;

Home Page: <http://www3.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

III – orientar e assistir os alunos indígenas e/ou com necessidades educacionais especiais, durante o processo de formação acadêmica;

IV – orientar esses alunos quanto à utilização dos serviços prestados pela UNICENTRO, de forma a colaborar na resolução de problemas acadêmicos e/ou pessoais, em parceria com o Programa de Inclusão e Acessibilidade – PIA;

V – estimular os alunos a reconhecerem e desenvolverem suas habilidades, seus valores e suas atitudes;

VI – integrar os alunos no processo educativo, incentivando-os a desenvolver atividades que possibilitem a construção progressiva do conhecimento e do saber;

VII – incentivar o desenvolvimento de habilidades para comunicação, relações humanas e para o trabalho em grupo;

VIII – despertar nos alunos a necessidade do aprendizado contínuo, contribuindo, assim, para a formação de profissionais conscientes e qualificados;

IX – assinar o controle de frequência relativo às atividades desenvolvidas;

X – elaborar, em conjunto com o Professor Orientador, o Relatório Final de Atividades até o término de cada período letivo;

XI – disseminar o conhecimento adquirido por meio do exercício da Tutoria;

XII – desenvolver demais atividades pertinentes;

XIII – cumprir uma carga horária semanal de doze horas.

É expressamente proibido ao Tutor:

I – assumir aulas em substituição ao Professor-Orientador;

II – aplicar avaliações de aprendizagem; e

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da Instituição.

9. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA:

De acordo com o Regulamento da Tutoria Discente da UNICENTRO:

a) O Tutor deve cumprir uma carga horária semanal de doze horas e desenvolver o Plano de Atividades juntamente com o Professor-Orientador.

b) Cada Tutor pode orientar, no máximo, três alunos.

10. OBSERVAÇÕES:

Conforme preceitua o Regulamento de Tutoria Remunerada da UNICENTRO:

a) *O exercício de bolsa-tutoria não constitui vínculo empregatício do Tutor para com a UNICENTRO;*

b) *Fica impedido de concorrer ao programa de Tutoria Discente o acadêmico que usufrua de bolsa em qualquer outro programa da Instituição;*

Home Page: <http://www3.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

c) *É vedada a inscrição de aluno que esteja cumprindo dependência em mais de duas disciplinas no curso frequentado.*

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de Guarapuava, do *Campus* Universitário Santa Cruz da Universidade Estadual do Centro-Oeste.

Guarapuava, 28 de julho de 2022

Prof.ª Dr. Ademir Nunes Gonçalves,
*Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras
e Artes Campus Universitário Santa Cruz.*
Portaria nº092019-GR/UNICENTRO



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

TUTORIA DISCENTE REMUNERADA

Nome N° do RA:
_____ N° do RG.: _____

CPF _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone residencial: _____ Telefone comercial/celular: (_____) _____

I – tenho disponibilidade para cumprir doze horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no Programa de Tutoria Discente Remunerada;

II – não estou vinculado a nenhum outro programa remunerado da UNICENTRO;

III - estou ciente de que o não cumprimento de tais compromissos acarreta em meu desligamento do Programa.

IV

Guarapuava, _____ de _____ de _____.

Assinatura